

320
K

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000420240625000162

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

O serviço contemplado neste projeto será executada diversas ruas do município de Graça/CE.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Caraúbas, Barro Vermelho e na sede do município de Graça-CE se justifica pela melhoria das condições de tráfego e segurança das vias públicas. As áreas mencionadas enfrentam desafios significativos em termos de infraestrutura viária, que impactam diretamente a mobilidade dos moradores e visitantes, além de dificultar o acesso aos serviços públicos essenciais.

Atualmente, as ruas dessas localidades estão em condições precárias, com superfície irregular e ausência de pavimentação adequada, o que, especialmente durante o período de chuvas, compromete a trafegabilidade e aumenta os riscos de acidentes. Ademais, a falta de pavimentação propicia a formação de lama e poeira, prejudicando a saúde pública, com incidência de doenças respiratórias e outros problemas de saúde decorrentes da má qualidade do ar e das condições insalubres.

O projeto de pavimentação em pedra tosca visa resolver esses problemas, proporcionando uma infraestrutura de qualidade que favoreça a circulação de pedestres e veículos, contribua para a redução da poeira e da lama, bem como melhore a estética urbana. Além disso, a obra terá impacto positivo no desenvolvimento socioeconômico local, uma vez que a melhoria das vias facilita o acesso a estabelecimentos comerciais, escolas, unidades de saúde, entre outros serviços essenciais, promovendo, assim, uma melhor qualidade de vida para a população.

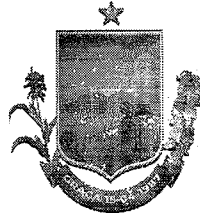
Portanto, caracteriza-se como de interesse público a pavimentação das localidades de Caraúbas, Barro Vermelho e da sede do município de Graça-CE, visando assegurar melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida, bem como favorecer o desenvolvimento urbano sustentável.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano de Contratações Anual 2024 da Unidade Gestora do Município de Graça.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir que a solução a



321
K

ser adotada para a execução da pavimentação em pedra tosca nas localidades de Caraúbas, Barro Vermelho e na sede do município de Graça-CE seja a mais adequada e eficiente, garantindo qualidade, sustentabilidade e competitividade no processo de licitação. Os requisitos devem prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

a) Da execução dos serviços:

a.1) A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela contratada, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições contidas nos projetos técnicos (e documentos de especificações), como também todas demais condições e encargos de contratação fixadas texto base do Projeto Básico e Executivo, as boas técnicas de execução de projetos de recuperação e manutenção de fachadas externas, as normas técnicas da ABNT, as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho, entre outras.

a.2) Também deverá fazer parte integrante do escopo das obrigações da futura contratação o fornecimento dos equipamentos e materiais especificados nos projetos técnicos, memorial descritivo e caderno de encargos; o escopo contratual deverá ser composto da obrigação de fornecimento de todo o ferramental e demais equipamentos de infraestrutura para execução dos serviços, como também de equipamentos de segurança do trabalho, fardamentos, alimentação e encargos da mão de obra, nos termos da legislação.

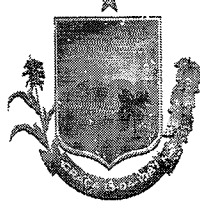
b) Dos profissionais a serem utilizados na execução:

b.1) A equipe técnica a ser utilizada na execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais, cujas capacidades deverão ser comprovadas pelos meios e no momento indicados, conforme tabela abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	REQUISITO TÉCNICO	MEIO DA COMPROVAÇÃO	MOMENTO DA COMPROVAÇÃO
1	Profissional com curso de formação de nível superior ou equivalente.	Profissional com curso de formação superior ou equivalente devidamente habilitado para execução dos serviços comprovada experiência.	- Acervo Técnico junto ao Conselho. - Comprovação de Quitação perante ao Conselho. - Comprovação de Vínculo com a empresa licitante.	LICITAÇÃO

c) Dos requisitos de qualificação técnica para seleção da futura contratada:

c.1) Deverão ser fixados requisitos técnicos de qualificação técnica para fins de seleção do futuro contratado, como também para contratação da equipe profissional de execução dos serviços, objetivando garantir a qualidade mínima necessária na execução do contrato.



c.2) Capacidade técnico-profissional:

- Deverá ser exigida indicação de profissional de nível superior ou equivalente, devidamente registrado no conselho profissional competente, para responder tecnicamente pela execução dos serviços;
- A capacidade do profissional deverá ser comprovada por meio de certidão de acervo técnico;
- Comprovação de que tal profissional tenha algum tipo de vínculo profissional com a empresa a ser contratada.

d) Do regime de execução:

d.1) Considerando a natureza dos objetos a serem contratados, que não pode ser perfeitamente quantificados e descritos de forma completa e detalha com nível de precisão suficiente (por ter natureza de serviço de engenharia), a execução dos serviços deverá ser INDIRETA, pelo regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.

e) Requisitos Sustentabilidade:

- e.1) A proposta deverá prever o uso de materiais e práticas coeficientes, com o mínimo de impacto ambiental, contemplando o uso de materiais reciclados sempre que possível.
- e.2) Devem ser incluídas medidas para a gestão adequada de resíduos gerados na obra, bem como planos para minimizar emissões poluentes e ruídos durante a execução dos serviços.
- e.3) Adoção de práticas que visem a economia de recursos naturais, incluindo a gestão eficiente da água e energia durante a obra.

f) Requisitos Gerais:

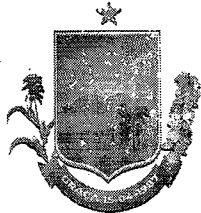
f.1) O serviço de pavimentação em vias públicas deve ser realizado de maneira eficiente, mantendo as áreas limpas e adequadas ao uso público, garantindo a segurança dos transeuntes e a preservação das condições das vias. Estes serviços devem ser realizados por equipe qualificada, com equipamentos adequados e minimamente invasivos ao meio ambiente.

Concluindo, os requisitos propostos têm como objetivo fundamentar a escolha da solução mais adequada e sustentável, que atenda integralmente as necessidades da Prefeitura Municipal de Graça sem excessos que possam restringir indevidamente a competição. A ênfase no desempenho eficaz, na conformidade legal, nas práticas sustentáveis e na capacitação técnica dos fornecedores visa assegurar o sucesso e a eficiência da contratação, alinhando-a aos princípios da eficiência, publicidade, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade da demanda prevista foi levantada pelo corpo técnico do setor de Engenharia da Prefeitura de Graça, com base nas necessidades de localidades pertencentes ao Município, onde foram feitos levantamentos detalhados de quantitativos de insumos e serviços, por meio de vistoria previa nas respectivas localidades a serem realizadas os serviços, o que resultou no orçamento completo do serviço a ser executado, inclusive com valor final de referência da contratação, através de informações coletadas nas bases oficiais das tabelas oficiais, as quais constam informadas na memória de cálculo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
------	-----------	------	------



323
K

1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE CARAÚBAS, BARRO VERMELHO E NA SEDE NO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE	01	SERVIÇO
---	--	----	---------

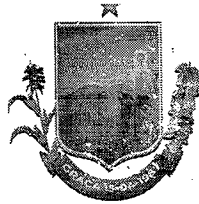
5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para identificar as melhores soluções disponíveis e determinar a forma mais eficiente e vantajosa de realizar a contratação. Para a execução de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Caraúbas, Barro Vermelho e na sede do município de Graça-CE, foram identificadas as seguintes soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Realização de uma contratação direta com empresas especializadas em pavimentação, especialmente aquelas que possuem experiência comprovada com o uso de pedra tosca.
- **Contratação através de terceirização:** Utilização de empresas terceirizadas que possam gerenciar o processo de pavimentação, incluindo a seleção de fornecedores de materiais e a execução da obra.
- **Formas alternativas de contratação:** Inclusão de cooperativas ou consórcios de empresas, visando agregar recursos e especialidades distintas para entregar uma obra de excelência.

Após uma análise criteriosa das opções acima, considerando o interesse público, a economicidade e a eficiência na execução do projeto, concluímos que a modalidade de concorrência eletrônica se apresenta como a solução mais adequada. Essa escolha se fundamenta nos seguintes pontos:

- **Transparência e Publicidade:** A concorrência eletrônica proporciona maior transparência e publicidade ao processo licitatório, uma vez que todos os atos são documentados e disponibilizados em plataforma eletrônica acessível a todos os interessados, conforme os princípios de publicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.
- **Ampliação da Competitividade:** A modalidade eletrônica permite a participação de um número maior de concorrentes, independente da localização geográfica, aumentando a competitividade e resultando em propostas mais vantajosas para a Administração Pública.
- **Racionalização do Tempo e Economia de Recursos:** A utilização do meio eletrônico tende a reduzir o tempo de tramitação dos processos, bem como economizar recursos materiais e humanos, contribuindo para a eficiência administrativa.
- **Segurança Jurídica:** A documentação eletrônica e os registros auditáveis garantem maior segurança jurídica ao processo, minimizando os riscos de fraudes e erros humanos.
- **Adequação Tecnológica:** A modernização dos processos licitatórios, com a adoção de ferramentas tecnológicas, está alinhada com a necessidade de promover



um ambiente mais íntegro e confiável para os processos de contratação pública.

324
K

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que a concorrência eletrônica é a opção mais vantajosa e adequada para a contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca nas localidades especificadas.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação para execução dos serviços levantados com base na SEINFRA 028.1 – com desoneração, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”, todas utilizadas nos orçamentos de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil é de de R\$ 1.971.114,28 (hum milhão novecentos e setenta e um mil, cento e quatorze reais e vinte e oito centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta para a realização da pavimentação em pedra tosca nas localidades de Caraúbas, Barro Vermelho e na sede do município de Graça-CE abrange todas as fases necessárias para garantir a qualidade, durabilidade e segurança da obra. A pavimentação em pedra tosca é uma técnica tradicional que oferece benefícios importantes para a infraestrutura urbana, incluindo resistência a erosão, durabilidade e manutenção relativamente baixa.

7.1.1. A obra será executada com base em um projeto detalhado. A metodologia adotada seguirá as melhores práticas de engenharia, sempre observando as normativas técnicas e ambientais vigentes.

7.1.2. Justificamos que a contratação direta de uma empresa para a execução dessa obra específica é a solução mais adequada e viável disponível no mercado, conforme segue:

A seguir, detalham-se os serviços a serem executados, conforme descrito anteriormente:

Administração Local:

A empreiteira será responsável por prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para o andamento conveniente da obra, contando com um profissional habilitado e registrado no CREA para a responsabilidade técnica e acompanhamento técnico contínuo de engenheiro civil pleno e encarregado geral.

Placa Padrão de Obra, Tipo Banner:

Instalação de placas indicativas com dimensão de 3x2 metros em cada local de execução, contendo informações referentes à obra, conforme padrão estabelecido pelo órgão público contratante.

Locação da Obra com Auxílio Topográfico:

Execução de locação planialtimétrica através de um topógrafo, marcando alinhamentos, cotas e pontos de nível conforme o projeto.

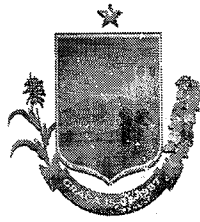
Reconformação/Patrolagem da Plataforma:

Remoção da camada superficial de aproximadamente 15 cm, deixando a pista livre de vegetação e outros obstáculos, seguida de patrolagem para corrigir falhas ou imperfeições.

Escavação Manual em Campo Aberto:

Escavações nas laterais da base para recebimento do concreto moldado in loco, obedecendo às dimensões especificadas para as sarjetas.

Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento:



Assentamento de pedras irregulares sobre colchão de areia com espessura final de 25 cm, seguido de rejuntamento com argamassa de cimento e areia de traço 1:4, com acabamento final isento de restos de argamassa.

Banqueta/Meio Fio de Concreto Moldado no Local:

Execução de meio fio de concreto com 0,30m x 0,10m, utilizando concreto que 7.2.1. atenda às normas da ABNT, seguido de demãos de cal.

Execução de Sarjeta de Concreto Usinado, Moldada In Loco:

Execução de sarjetas nos dois lados da via junto ao meio fio, conforme especificado no projeto com largura de 45 cm e altura de 10 cm.

Limpeza de Piso em Área Urbanizada:

Realização da limpeza completa das áreas trabalhadas, incluindo retirada de equipamentos e materiais não utilizados.

Em consonância com os princípios da Lei 14.133/2021, a pavimentação em pedra tosca foi selecionada por ser uma solução consagrada e adequada para áreas com grandes declives, proporcionando economicidade, durabilidade e eficiência. A modalidade de concorrência eletrônica garante a transparência, competitividade e segurança jurídica necessárias, conforme definido nos artigos 5º, 7º e 11º desta lei.

Ademais, a escolha desta técnica específica é justificada pelas características técnicas e econômicas favoráveis em comparação a outras alternativas do mercado. A pavimentação em pedra tosca, além de sua longevidade e resistência, promove melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, reduzindo custos de manutenção e impactos ambientais ao longo do ciclo de vida da obra, conforme jurisprudência relacionada à economicidade e desenvolvimento sustentável previstas na Lei 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

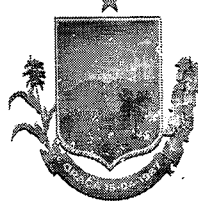
A avaliação da possibilidade de parcelamento da contratação para execução de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Caraúbas, Barro Vermelho e na sede do município de Graça-CE foi realizada considerando uma série de fatores técnicos, econômicos e mercadológicos, em conformidade com a Lei no 14.133/2021.

Avaliação da Divisibilidade do Objeto: A pavimentação em pedra tosca é tecnicamente divisível, podendo ser segmentada por trechos específicos em cada localidade. No entanto, essa divisão pode gerar desafios adicionais, como a necessidade de coordenação entre múltiplos fornecedores e a garantia de uniformidade na qualidade do pavimento em diferentes trechos.

Viabilidade Técnica e Econômica: A avaliação técnica indicou que a divisão do objeto em múltiplos contratos menores poderia não ser viável economicamente devido aos custos fixos de mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal. A continuidade do trabalho em um único contrato assegura a qualidade uniforme e reduz custos adicionais associados a múltiplas mobilizações.

Economia de Escala: O parcelamento poderia resultar em perda significativa de economia de escala, aumentando os custos totais da obra. Os custos unitários de materiais e mão-de-obra tendem a ser menores quando contratados em maior volume, o que não seria plenamente aproveitado caso a obra fosse dividida.

Competitividade e Aproveitamento do Mercado: A análise do mercado mostrou que fornecedores capazes de atender integralmente o volume de serviços demandados são relativamente comuns. No entanto, a divisão do objeto poderia restringir a participação de empresas menores, prejudicando a competitividade.



Decisão pelo Não Parcelamento: Decidiu-se pelo não parcelamento da pavimentação em pedra tosca nas localidades mencionadas. Essa decisão deve-se ao fato de que a divisão da obra prejudicaria a economia de escala e poderia comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. Um único contrato permite uma melhor coordenação dos trabalhos e uma execução mais rápida e homogênea do pavimento.

Análise do Mercado: A análise de mercado reforça essa justificativa, indicando que grandes obras de pavimentação em pedra tosca são usualmente contratadas de forma integral para assegurar qualidade contínua e economia de escala. Além disso, o mercado fornecedor tem capacidade para atender à demanda específica do município de Graça-CE.

Consideração de Lotes: Considerou-se a possibilidade de divisão em lotes para facilitar a participação de mais fornecedores. Porém, essa medida foi descartada devido aos fatores já mencionados, como perda de economia de escala e maiores desafios logísticos e de coordenação.

Diante destas análises e justificativas, conclui-se que a melhor solução para a contratação da pavimentação em pedra tosca nas localidades de Caraúbas, Barro Vermelho e na sede do município de Graça-CE é a contratação integral do serviço.

Assim, garantimos a eficiência, economicidade e qualidade desejadas para o empreendimento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para a execução de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Caraúbas, Barro Vermelho e na sede do município de Graça-CE visa alcançar uma série de resultados que estão diretamente alinhados com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei 14.133/2021. Os resultados pretendidos incluem:

1. Melhoria da Infraestrutura Viária: O principal objetivo é a melhoria da infraestrutura viária das localidades de Caraúbas, Barro Vermelho e da sede do município de Graça-CE. A pavimentação em pedra tosca proporcionará melhores condições para o tráfego de veículos e pedestres, reduzindo o tempo de deslocamento e facilitando o acesso às diversas áreas do município.

2. Segurança e Conforto para os Usuários: A pavimentação visa aumentar a segurança e o conforto dos usuários das vias. Estradas pavimentadas reduzem significativamente os riscos de acidentes e aumentam o conforto dos motoristas e passageiros, além de facilitar o acesso de serviços públicos essenciais como ambulâncias e transporte escolar.

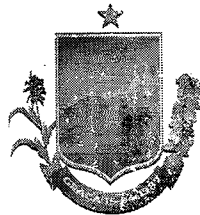
3. Valorização Imobiliária: A melhoria das vias públicas gera a valorização dos imóveis situados ao longo das áreas pavimentadas. Isso pode ser um incentivo ao desenvolvimento urbano e à melhoria da qualidade de vida dos moradores das localidades beneficiadas.

4. Desenvolvimento Econômico: O investimento em infraestrutura viária é fundamental para o desenvolvimento econômico local. Vias pavimentadas facilitam o transporte de mercadorias e produtos agrícolas, potencializando o comércio e contribuindo para a geração de renda e empregos na região.

5. Redução de Impactos Ambientais: Com a pavimentação adequada, espera-se uma redução significativa na emissão de poeira e poluentes provenientes das vias não pavimentadas, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar e para a saúde dos moradores.

6. Fortalecimento da Gestão Pública: A adoção de práticas de licitação e contratação transparentes e eficientes, como a concorrência eletrônica, reforça a gestão pública municipal, promovendo maior eficiência, economicidade e redução de riscos de fraudes e irregularidades, conforme estabelecido nos Artigos 5º, 11 e 18 da Lei 14.133/2021.

7. Alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Urbano: Este projeto está em conformidade com o plano de desenvolvimento urbano do município, que inclui a melhoria das condições de



infraestrutura como uma das prioridades para o crescimento sustentável e ordenado de Graça-CE.

Estes resultados estão alinhados com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange aos princípios da economicidade, e ciência e interesse público, conforme destacado nos artigos 5º e 18º da referida Lei. A atendida contratação garantirá a melhor solução técnica e econômica para o problema identificado, promovendo um aproveitamento racional e sustentável dos recursos disponíveis.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir o sucesso da contratação e a adequada execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Caraúbas, Barro Vermelho e na sede do município de Graça-CE, diversas providências devem ser adotadas ao longo das diferentes fases do processo. Abaixo, são descritas as principais etapas e ações a serem executadas:

1. Elaboração do Projeto Básico e Termo de Referência:

Concluir a elaboração do projeto básico detalhado, especificando todas as etapas dos serviços de pavimentação, incluindo locação topográfica, reconformação da plataforma, escavações, pavimentação com pedra tosca, meio-fio, sarjeta de concreto e limpeza final.

Definir claramente no Termo de Referência os requisitos técnicos e operacionais, as condições de execução e pagamento, as garantias exigidas e ofertadas, além das condições de recebimento do serviço.

2. Abertura do Processo Licitatório:

Publicação do edital de concorrência eletrônica, observando os prazos legais e garantindo ampla publicidade.

Divulgação do edital em portal eletrônico específico e outros meios de comunicação para assegurar o máximo de transparência e atratividade para potenciais concorrentes.

3. Avaliação das Propostas:

Formação da comissão de licitação, formada por servidores habilitados conforme os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Análise criteriosa das propostas recebidas, garantindo a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e o atendimento aos princípios de igualdade e competitividade.

Utilização de critérios de julgamento objetivos e transparência no processo de seleção da proposta vencedora.

4. Formalização do Contrato:

Elaboração e assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação, contendo todos os termos e condições estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

Registro do contrato no órgão competente e publicação no portal da transparência, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

5. Execução e Fiscalização da Obra:

Nomeação de um fiscal de contrato, garantido a segregação de funções, para acompanhar todas as fases da obra, conforme exigido pelo artigo 7º da Lei 14.133/2021.

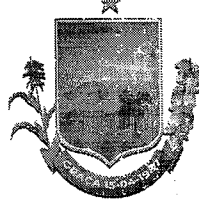
Realização de vistorias periódicas por equipe técnica qualificada para assegurar a conformidade dos serviços executados com o projeto básico e atender eventuais ajustes necessários sem prejudicar o andamento da obra.

Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos e de controle ambiental, conforme as medidas mitigadoras previstas para os impactos ambientais identificados.

6. Recebimento e Conclusão:

Avaliação final dos serviços executados, conforme especificações e condições contratadas.

Procedimento formal de recebimento definitivo da obra, com a emissão de um termo de aceitação



final pelo fiscal do contrato, após a verificação de todos os aspectos técnicos e de qualidade. Registro de todos os documentos relacionados ao término da obra e sua conclusão no sistema eletrônico apropriado.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da pavimentação em pedra tosca nas localidades de Caraúbas, Barro Vermelho e na sede do município de Graça-CE pode gerar alguns impactos ambientais significativos. É fundamental que o planejamento e a execução das obras estejam alinhados com os preceitos da Lei 14.133/2021, que enfatiza a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental como princípios fundamentais, conforme disposto no Art. 5º.

Segue o levantamento detalhado dos possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras:

Impacto na vegetação local: A preparação do solo para pavimentação pode exigir a remoção de vegetação nativa, resultando na perda de cobertura vegetal e possíveis danos à biodiversidade local.

Medida Mitigadora: Realizar a remoção de vegetação de forma controlada e monitorada, com planejamento prévio para minimizar a área afetada. Promover o replantio de espécies nativas em áreas adjacentes à obra para restabelecimento da cobertura vegetal e biodiversidade. A implementação dessas ações deve ser documentada e regularizada junto aos órgãos ambientais competentes.

Geração de resíduos sólidos: Durante a execução das obras, haverá geração significativa de resíduos de construção, como restos de materiais, embalagens, e outros detritos.

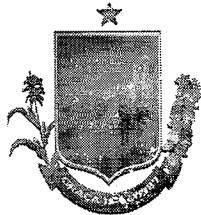
Medida Mitigadora: Implementar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação ambiental. Esse plano deve prever a segregação correta dos resíduos, armazenamento adequado e destinação final ambientalmente correta, com foco na reciclagem e reutilização sempre que possível, de acordo com os princípios da economicidade e sustentabilidade do Art. 5º da Lei 14.133/2021.

Ruídos e poeira: As atividades de pavimentação, especialmente a movimentação de máquinas e equipamentos, irão gerar ruídos e emissão de poeira, afetando a qualidade do ar e a saúde das pessoas nas proximidades.

Medida Mitigadora: Utilizar equipamentos modernos e bem mantidos para minimizar o ruído. Implementar práticas de controle de pó, como umidificação regular das vias e a utilização de barreiras físicas para contenção. As atividades devem ser programadas para horários que causem menor perturbação à comunidade local, respeitando as normas reguladoras ambientais e de saúde pública.

Alteração do fluxo hídrico: A pavimentação pode alterar o escoamento superficial das águas pluviais, potencialmente causando problemas de drenagem e erosão do solo.

Medida Mitigadora: Planejar e implementar um sistema de drenagem eficiente e sustentável para gerir adequadamente as águas pluviais. Esse sistema deve ser projetado de acordo com as especificações técnicas do projeto e as normas ambientais, visando evitar alagamentos e minimizar



a erosão do solo. Será fundamental realizar vistorias periódicas para garantir o funcionamento adequado do sistema de drenagem.

Consumo de recursos naturais: A construção demandará materiais naturais, como pedra, areia e água, impactando os recursos naturais locais.

Medida Mitigadora: Priorizar o uso de materiais de construção sustentáveis e provenientes de fontes legalizadas e responsáveis ambientalmente. A aquisição desses materiais deve ser devidamente licenciada e estar em conformidade com as normas regulamentadoras. Além disso, promover o uso eficiente dos recursos, evitando desperdícios e adotando práticas de construção sustentáveis.

Transporte e logística: O transporte de materiais e equipamentos pode gerar emissões de gases poluentes e desgaste das vias públicas.

Medida Mitigadora: Planejar rotas de transporte que minimizem o impacto ambiental, utilizando veículos adequados e bem mantidos para reduzir emissões. Implementar um cronograma logístico eficiente que considere a manutenção das vias públicas afetadas.

Estas medidas mitigadoras visam reduzir ao máximo os impactos ambientais previstos, contribuindo para a sustentabilidade do projeto de pavimentação e o bem-estar da população do município de Graça-CE. O cumprimento rigoroso dessas medidas assegura a observância dos princípios da Lei 14.133/2021, especialmente no que tange à sustentabilidade e eficiência ambiental.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

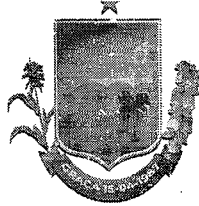
Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, econômicos e legais relacionados à contratação da empresa para execução de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Caraúbas, Barro Vermelho e na sede do município de Graça-CE, conclui-se que a contratação é viável e razoável. A fundamentação desta conclusão baseia-se nos seguintes pontos:

Necessidade Pública: A pavimentação das localidades mencionadas é essencial para a melhoria da infraestrutura viária do município, promovendo melhor acessibilidade, segurança e qualidade de vida para os moradores. Esta necessidade está alinhada com o interesse público conforme disposto no Art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021.

Plano de Contratações Anual: A obra está prevista no plano de contratações anual do município, em consonância com o planejamento estratégico e as leis orçamentárias locais. Este alinhamento cumpre o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 14.133/2021.

Requisitos da Contratação: Os requisitos técnicos, ambientais e administrativos foram claramente definidos no Estudo Técnico Preliminar, garantindo que a empresa contratada terá as condições necessárias para a execução correta da obra. A clareza nestes requisitos atende ao Art. 18, inciso III da Lei 14.133/2021.

Levantamento de Mercado: A análise de mercado indicou existir empresas qualificadas para a execução do serviço, viabilizando a escolha da melhor proposta com base em critérios técnicos e econômicos. Este levantamento cumpre com o Art. 18, inciso V da Lei 14.133/2021. Estimativa de Valor: A estimativa do valor da contratação, de R\$ 2.116.540,19, é condizente com os preços de



mercado, conforme parâmetros de custo estabelecidos por bancos de dados públicos reconhecidos. Este cálculo cumpre com o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

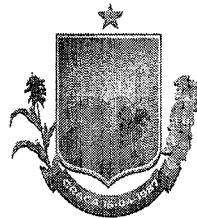
Resultados Pretendidos: Os principais resultados esperados incluem a melhora na mobilidade urbana, redução do tempo e dos custos de transporte, além do impacto positivo no desenvolvimento econômico e social das localidades envolvidas, conforme previsto no Art. 18, inciso IX da Lei 14.133/2021.

Providências Prévias: As providências necessárias antes da celebração do contrato, como a capacitação dos servidores responsáveis por sua fiscalização e gestão, foram delineadas para garantir uma boa execução contratual. Este ponto está de acordo com o Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021.

Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras: Os possíveis impactos ambientais foram identificados e as medidas mitigadoras foram planejadas de forma a minimizar esses efeitos, em conformidade com o Art. 18, inciso XII da Lei 14.133/2021. Viabilidade Econômica e Técnica: A pavimentação em pedra tosca foi escolhida como a solução mais viável tanto técnica quanto economicamente, garantindo durabilidade, resistência e menor custo de manutenção, justificando a seleção desta solução em alinhamento com o Art. 18, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Segurança Jurídica: Todas as etapas do processo licitatório serão documentadas de forma eletrônica, garantindo a segurança jurídica e a integridade das informações, conforme os princípios estabelecidos nos Arts. 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

Assim, com base nas diretrizes e no cumprimento dos requisitos estipulados pela Lei 14.133/2021, esta contratação se mostra completamente viável e razoável, atendendo ao interesse público e às necessidades da comunidade de Graça-CE.



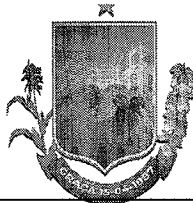
GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

**ANEXO III
MAPA DE RISCO**

MUNICÍPIO DE GRAÇA	
Mapa de Riscos	
Unidade:	- Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Responsável pela elaboração:	Yure Rodrigues do Nascimento – Presidente da Equipe de Planejamento Antônio Egberto Rodrigues - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE CARAÚBAS, BARRO VERMELHO E NA SEDE NO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.

MATRIZ DE RISCOS - OBRAS DE ENGENHARIA	
A matriz de risco é o instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.	
RISCO 01	
RISCO:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Planejamento da Contratação
DANOS:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado. Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.

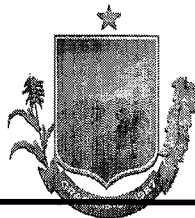
331
K



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.	Setor de Engenharia
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Setor de Engenharia / Comissão de Contratação
RISCO 02		
RISCO:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Publicação	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Setor de Engenharia
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do município de Graça - Ce, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Setor de engenharia
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Setor de Engenharia / Comissão de Contratação
	Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos.	Comissão de Contratação
RISCO 03		

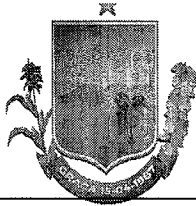
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREG. 932
K



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

RISCO:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Abertura do Certame	
DANOS:	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações do município de Graça - Ce	
	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Setor de Engenharia/ Comissão de contratação/ Equipe de planejamento
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Comissão de contratação / Equipe de planejamento
	Contratação emergencial caso a repetição do certame também reste fracassada.	Setor de Engenharia/ Comissão de contratação
RISCO 04		
RISCO:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	

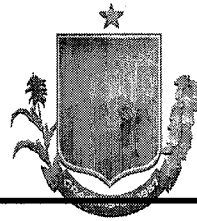
333
K



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Comissão de Contratação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Nos termos da lei 14.133 abril de 2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato.	Comissão de Contratação/
	Aplicar as sanções previstas na contratação.	Gestor de Contratos
RISCO 05		
RISCO:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Gestor de Contratos
RISCO 06		

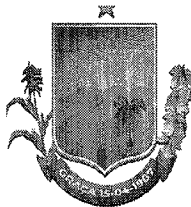
334
K



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

RISCO:	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugueis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto ao setor competente no município, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Setor de Engenharia / Gestor de Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Setor de Engenharia / Gestor de Contrato
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Gestor de Contrato / Fiscal de Contratos
RISCO 07		
RISCO:	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	

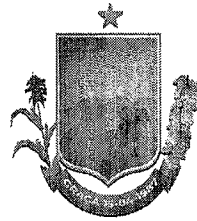
335
K



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante.	Setor de Engenharia
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Gestor de Contrato
RISCO 08		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.	
PROBABILIDADE:	Alta	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	MEDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Setor de Engenharia
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do município de Graça - Ce, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Setor de Engenharia
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação

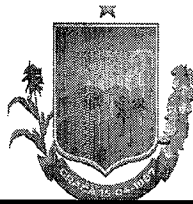
336
K
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
RISCO 09		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Setor de Engenharia
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do município de Graça - ce, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Setor de Engenharia
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização	Fiscal de Contratos
RISCO 10		

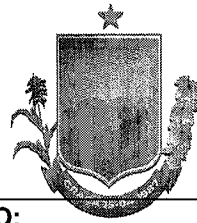
397
K



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Setor de Engenharia
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Graça, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Setor de Engenharia
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas na Lei 14.133/2021, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Setor de Engenharia / Fiscal de Contratos
RISCO 11		
RISCO:	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	
PROBABILIDADE:	Baixa	

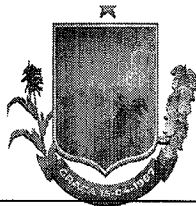
338
K



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço unitário.	Equipe de Planejamento da Contratação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.	Fiscal de Contratos
RISCO 12		
RISCO:	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.	Fiscal de Contratos
RISCO 13		
RISCO:	Os com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	

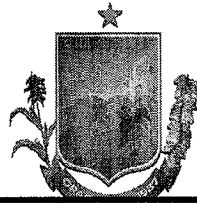
339
K



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

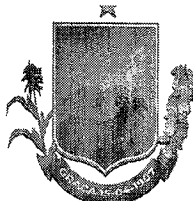
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas <i>in loco</i> .	Fiscal de Contratos
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Fiscal de Contratos
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Gestor de Contratos
RISCO 14		
RISCO:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscal de Contratos / Gestor de Contrato

340
K



RISCO 15		
RISCO:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa SEGES n. 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Fiscal de Contratos
	Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Gestor de Contratos

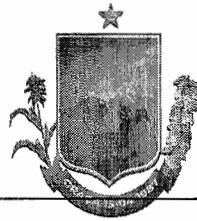
341
K



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Rescisão contratual.	Gestor de Contratos
RISCO 16		
RISCO:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO		
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Fiscal de Contrato
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Fiscal de Contrato
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Gestor de Contratos

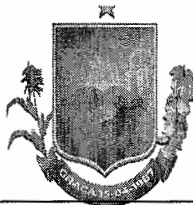
342
K



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Gestor de Contrato
RISCO 17		
RISCO:	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
RISCO 18		
RISCO:	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Atrasos para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação

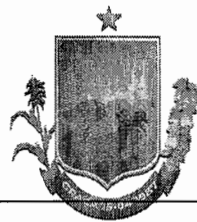
543
K



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Fiscal de Contratos / Gestor de Contratos
RISCO 20		
RISCO:	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente.	Fiscal de Contratos / Gestor de Contratos
RISCO 21		
RISCO:	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos na execução do objeto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação

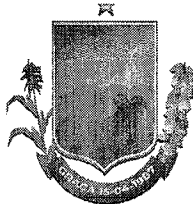
344
K



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Fiscal de Contratos / Gestor de Contratos
RISCO 22		
RISCO:	Risco de inadimplência da Contratante.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
DANOS:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atrasos para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Gestor de Contrato / Contabilidade
RISCO 23		
RISCO:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
	Atrasos para entrega da obra.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	

345
K



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

DANOS:	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações e Coordenação de Contratos do município de Graça - Ce	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia / Equipe de planejamento / Comissão de Contratação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Gestor de Contratos

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos; expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

- EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Yure Rodrigues do Nascimento – Presidente